

SEÇÃO II

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 21 de março de 2016

o: 428.000.066/2016. Interessado: CEL QOPM RR MARCOS DE ARAÚJO, MATRÍCULA 50.066-6. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

Processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar,

RESOLVO: CEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, do Decreto Distrital nº 31.617, de 28 de abril de 2010, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo correspondente ao Cargo de Assessoria de Gabinete em substituição, com a equivalência prevista no art. 1º, das Decisões nº 2.663/2013 e nº 065/2016/AJL/CM-GDF, para reserva remunerada, para LICAR e encaminhar à Polícia Militar para providências.

o: 428.000.067/2016. Interessado: 1º TEN PM RR ADÃO DE JESUS ALMEIDA, MATRÍCULA 08.863-3. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

Processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação do Cargo em substituição por ter exercido o cargo de Assistente Militar do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, resolvo:

RESOLVO: CEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, do Decreto Distrital nº 31.617, de 28 de abril de 2010, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Assessoria Militar - (GFM - 04), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - (VANI), consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2004, e de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013 e 5.532/2013, todas do art. 1º, em conformidade com o disposto na Informação nº 064/2016/AJL/CM-GDF; a contar de 14 de março de 2016, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que possui (2º Sargento), quando exonerado da última função incorporável que exerceu no cargo de Assessoria Militar do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal;

RESOLVO: LICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências necessárias.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 4º do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 21 DE MARÇO DE 2016
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 01, de 08/01/2015 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/02/2004, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o MAJ PM MARCELO CASIMIRO VASCONCELOS RODRIGUES, matrícula nº 1.672.497-6, CPF nº 620.630.901-06, para atuar como Presidente e o MAJ PM SIDNEY GIL DE MESQUITA, matrícula nº 1.668.317-X, CPF nº 317.413.551-68, para atuar como Vice-Presidente da Comissão de Recebimento referente a Nota de Emprego nº 2016NE00281, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), emitida em nome da empresa RAIDER COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME, cujo objeto é o fornecimento de filtros plásticos coloridos para refletores, para atender as necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal, em conformidade com a Informação do Processo nº 428.000.500/2016, em conformidade com o disposto no art. 1º, inciso II, e no parágrafo 3º do artigo 4º, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Nº 18, de 09 de março de 2016, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2016, página 10, ONDE SE LÊ: "...PATRICIA DE ALMEIDA MIRANDA PEREIRA...", LEIA-SE: "...PATRICIA DE ALMEIDA MIRANDA...".

ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 33, DE 21 DE MARÇO DE 2016

A CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 116, de 11 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2015, no âmbito do fulcro no artigo 10, § 3º, da Lei 12.846 de 01 de agosto de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar ÉVERSON RIBEIRO DE BARROS ALVES, matrícula nº 174.440-8, para dar continuidade a apuração dos fatos relatados nos processos de nºs 480.001.897/2009; 480.001.898/2009; 480.001.899/2009; 480.001.910/2009; 480.001.911/2009; 480.001.919/2009 e 480.001.920/2009, visando a conclusão dos trabalhos apuratórios iniciados pela Portaria nº 36 de 14/09/2015, publicada no DODF nº 180, de 17/09/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KEILA TEREZINHA ENGLHARDT NERY

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 23, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 4.150, de 13 de junho de 2008, e inciso VI do artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2008, RESOLVE: